



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI***

*PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI Nº 50/2023*

RELATOR: Ver: PAULO MEYER CARCUCHINSKI

COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº: 50/2023.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2023, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

PARECER: FAVORAVEL com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Sala de sessões, em 02/10/2023.

Ass: Ver:.....